Diário Oficial do município

novacampina.sp.gov.br

PREFEITURA NOVA CAMPINA

Segunda-feira, 10 de novembro de 2025

Distribuição Eletrônica | Ano V | Edição nº 1124

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos de Pessoal 4
Gratificação 4
Licitações e Contratos 4
Aditivos / Aditamentos / Supressões 4
Ato de autorização 4
Concursos Públicos/Processos Seletivos 5
Convocação 5

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**
Email: **imprensa@novacampina.sp.gov.br** | *Site:* **www.novacampina.sp.gov.br**

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA
Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58

DECRETO Nº 4559 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

"Eleva o limite autorizado na Lei n.º 1294, de 31 de janeiro de 2025 para abertura de crédito adicional especial".

ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR, *Prefeito do Município de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1294/2025;*

DECRETA:

Artigo 1º - Fica elevado em R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), o valor aberto para o Crédito Adicional Especial autorizado pela Lei n.º 1294, de 31 de janeiro de 2025, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1289 de 08/01/2025, conforme programações a seguir especificadas:

02.	**PODER EXECUTIVO**	
22.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL	
15.451.5010.2173	Conservação de Vias Públicas	
2140/3.3.90.30.00	Material de Consumo	100.000,00
15.452.5001.2164	Limpeza Pública em Geral	
2138/3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
15.452.5002.2171	Cons. de Imóveis Públicos em Geral, Praças, Parques e Jardins	
2139/3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00
15.452.7001.2242	Manutenção / Fiscalização Sistema Viário Municipal	
2142/3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
17.512.5006.2180	Limpeza / Conservação da Lagoa de Captação de Águas	
2141/3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
26.782.5010.2011	Conservação de Estradas Rurais	
2137/3.3.90.30.00	Material de Consumo	200.000,00

Artigo 2º - Fica utilizado recurso de Superávit Financeiro, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64, proveniente da Fonte de Recursos 91 - Tesouro – Exercícios Anteriores, conforme detalhamento constante no Anexo I.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Campina, 07 de novembro de 2025.

ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município
Conforme Lei Municipal nº 1108/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA
Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58

ANEXO I

Decreto n.º 4559/2025

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Fonte 91: TESOURO – Exercícios Anteriores		R$
Código de Aplicação: 110.0000 GERAL		
(A)	Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024	4.298.000,00
(B)	Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	0,00
(C)	Créditos Extraordinários	0,00
	Abertos	0,00
	Em tramitação	0,00
	Valor deste crédito	0,00
(D)	Créditos Suplementares e Especiais	2.256.000,00
	Abertos	1.856.000,00
	Em tramitação	0,00
	Valor deste crédito	**400.000,00**
(E)	Outras modificações orçamentárias efetivadas	0,00
(F)	Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	2.042.000,00

ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Atos de Pessoal

Gratificação

DECRETO Nº 4562, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE *sobre Gratificação por Dedicação Exclusiva e de Tempo Integral – GDE cumulada com a gratificação por desempenho de encargos especiais - GFE ao servidor* ***WESLEY TRINDADE MACHADO****, em exercício de cargo de provimento efetivo.*

ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR,

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1.º - Com fundamento no Decreto Municipal nº 4280, 22.jan.2025, que regulamentou a gratificação estatuída na Lei Municipal nº 1289, 08 de Janeiro 2025, concedo gratificação ao servidor **WESLEY TRINDADE MACHADO**, portador de cédula de identidade RG n°. 56.138.961-5 SP/SSP e do CPF n°. 464.941.478-44 ocupante do cargo de provimento efetivo de "**MOTORISTA**", lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

I – Conforme determinado pelo art. 2°, inciso I do Decreto Municipal 4280/25 regime de tempo integral e dedicação exclusiva obriga o funcionário o mínimo de 40 (quarenta) horas de trabalho semanais sem prejuízo de ficar o funcionário a disposição do órgão em que estiver lotado, sempre que as necessidades do serviço o exigirem;

II – Conforme determinado pelo art. 3°, inciso I do Decreto Municipal 4280/25, gratificação por desempenho de encargos especiais - GFE, são responsáveis por viagens intermunicipais que, ultrapassam a distância de 100 km da sede do município, na condução de veículo leve, com lotação máxima de 04 (quatro) ou 07 (sete) pessoas, em decorrência da responsabilidade advinda da distância percorrida;

III – O percentual de gratificação será de 80% (oitenta por cento) incidente sobre o vencimento, considerando as peculiaridades.

ARTIGO 2º - A gratificação perdurará enquanto permanecer o regime de dedicação exclusiva e de tempo integral.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 10 de Novembro de 2025.

ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Diário
Oficial do Município,
Lei Municipal nº 1108,
de 01.fev.21.

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Extrato de Aditamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio do Pregão Eletrônico nº 067/2024; Processo Administrativo nº 4661/2024; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de retífica, embuchamento e borracharia para veículos pesados da Frota Municipal, informa que firmou Termo Aditivo I prazo, em mais 12 (doze) meses, que passa a findar-se em 11 de novembro de 2026, bem como a renovação de todo o seu quantitativo inicialmente registrado, no valor total de R$ 40.666,00 (quarenta mil e seiscentos e sessenta e seis reais), com a empresa: HAVELI MOREIRA MELO, inscrita no CNPJ nº. 45.527.452/0001-64, mantendo as demais condições pactuadas. (Antonio Isael de Oliveira Junior - Prefeito Municipal).

.....

Ato de autorização

Termo de Autorização
Ato de Autorização nº 100/2025
Processo Administrativo 1DOC n.º 3964/2025

Objeto: Revisão De Garantia 20.000 KM veículo CITROEN SVU PLACA 6C84

Face ao contido nos autos do processo administrativo nº 3964/2025, **AUTORIZO** com fundamento no artigo **75**, inciso **IV (a)** da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021), a contratação da **EMPRESA:** MAGGI AVANTE - ITAPETININGA inscrita no **CNPJ: 67.325.761/0010-85**, com endereço na Av. Jose de Almeida Carvalho, Nº 1123, Centro, ITAPETININGA/SP, CEP 18.200-354, tendo como **OBJETO**: Revisão De Garantia 20.000 KM veículo CITROEN SVU PLACA 6C84. O valor avençado é de **R$ 1.764,69 (um mil e setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).** Ficam RATIFICADOS os atos realizados nos autos do processo supracitado.

Nova Campina, 10 de novembro de 2025.

_____
Antonio Isael de Oliveira Junior
Prefeito Municipal

.....

Termo de Autorização
Ato de Autorização nº 101/2025
Processo Administrativo 1DOC n.º 3766/2025

Objeto: Revisão De Garantia 20.000km Citroen C3 Aircross SVU-6A86

Face ao contido nos autos do processo administrativo nº 3766/2025, **AUTORIZO** com fundamento no artigo **75**, inciso **IV (a)** da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021), a contratação da **EMPRESA:** MAGGI AVANTE ITAPETININGA, inscrita no **CNPJ:** 67.325.761/0010-85, com endereço na AV JOSE DE ALMEIDA CARVALHO, LOJA 01, N°1123, CENTRO, ITAPETININGA/SP, CEP 18.200-354, tendo como **OBJETO:** REVISÃO DE GARANTIA 10.000KM CITROEN C3 AIRCROSS SVU-6A86. O valor avençado é de **R$ 5.217,64 (cinco mil e duzentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos).** Ficam RATIFICADOS os atos realizados nos

autos do processo supracitado.

Nova Campina, 10 de novembro de 2025.

Antonio Isael de Oliveira Junior
Prefeito Municipal

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Concurso Público Nº 001/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA

EDITAL DE CONVOCAÇÃOPARA APRESENTAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS 13/2025

A Prefeitura Municipal de Nova Campina **CONVOCA** os aprovados do **Concurso Público (Edital nº. 001/2020)** para as vagas **listadas abaixo,** cujos resultados e classificações foram publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Campina em 23 de Novembro de 2021 (edição 184) e homologação publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Campina (edição 184) para exame médico pré-admissional, apresentação da documentação abaixo especificada, e, comparecer na data, horário e local estabelecidos neste Edital na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA no Salão Nobre**, localizada na Avenida Luiz Pastore, 240 Centro**, para fins de COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS, EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO.

O NÃO COMPARECIMENTO, NA DATA E HORÁRIO ESPECIFICADOS, BEM COMO A NÃO REALIZAÇÃO DE ALGUMA DESSAS ETAPAS, IMPLICARÁ ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO CONCURSO E, PORTANTO, PERDA DOS DIREITOS QUANTO À VAGA.

OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E O XEROX AUTENTICADO DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:

1. Certificado de conclusão de escolaridade conforme requisitos previsto no **QUADRO DE CARGOS** do Edital de Abertura do Concurso Público, conforme exigência do cargo.
2. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (parte da foto, qualificação civil e anotações de contratos existentes);
3. 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes (coloridas e sem data);
4. Certidão de Casamento com as respectivas averbações se for o caso;
5. Certidão de Nascimento;
6. Cédula de Identidade;
7. Cartão de Identificação do Contribuinte – CIC ou Cadastro de Pessoa Física – CPF;
8. Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral – pode ser a expedida no site www.tre-sp.jus.br;
9. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
10. Documento de inscrição no PIS ou PASEP;
11. Comprovante de residência atual;
12. Certidão negativa de antecedentes criminais e atualizada – acessar o site https://www2.ssp.sp.gov.br/;
13. RG e CPF dos filhos menores de 12 anos;

13.1. Atestado ou caderneta de vacinação obrigatória dos filhos menores de seis anos de idade ou equiparado;

13.2. Comprovante semestral de frequência à escola do filho ou equiparado, a partir dos sete anos de idade;

14. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública;
15. Exame médico pré-admissional.

O exame médico será realizado no dia **14 (quatorze) de Novembro de 2.025,** na Clinica BRUMED, situado na Rua Benjamim Constant, nº. 364, Jardim Ferrari, no Município de Itapeva, ás 09h00min.

Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

CARGO: 2.09 – FISCAL MUNICIPAL
DATA: 17 de Novembro de 2025 (segunda- feira)
HORÁRIO: 10h00min

10º lugar: CLAUDIO PAULINO DOS SANTOS

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 10 de Novembro de 2025.
Antonio Isael de Oliveira Junior
Prefeito Municipal

.....

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Nova Campina
CNPJ 60.123.072/0001-58
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro
Telefone: (15) 3535-6100
Site: www.novacampina.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nova Campina
CNPJ 60.123.890/0001-50
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189
Site: www.camaranovacampina.sp.gov.br

Antonio Isael de Oliveira Junior
Prefeito Municipal

Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro
Vice – Prefeita

-
Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais

Rosangela Aparecida de Souza
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Rodrigo Tassinari
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Rosana Pereira Bertoni Melo
Secretaria Municipal de Planejamento e Convênios

Heber Rodrigues de Proença
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

Karolina de Oliveira Silva Rodrigues
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Matheus Sabino Almeida da Silva
Secretaria Municipal de Saúde

-
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Eliel Cardoso Santiago
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Marcelo Alfredo de Oliveira
Secretaria Municipal de Administração Regional

Rosemari da Silva Oliveira
Presidente

Valdinei Aparecido de Almeida
Vice – Presidente

Sandro Lucio Dutra
Primeiro Secretário

Jozilaine de Oliveira Silva
Segunda Secretária

Vereadores

Antonio Carlos de Oliveira

Antonio Neves Cavalheiro

Antonio Sergio de Oliveira

Celio Santos de Andade

Leandro Rodrigues da Costa

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**
Email: **imprensa@novacampina.sp.gov.br** | *Site:* **www.novacampina.sp.gov.br**